



São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 0018/2019

Em, 10 de abril de 2019

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO EM 50% DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO AO MESMO QUE SEJA RESPONSÁVEL LEGAL POR PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS QUE REQUEIRA ATENÇÃO PERMANENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Assegura aos servidores municipais, estatutários, efetivos, comissionados e contratados a redução em 50% da carga horária de trabalho ao mesmo que seja responsável legal por portador de necessidades especiais que requeira atenção permanente.

JUSTIFICATIVA

Tal medida se faz necessária, pela necessidade desses responsáveis de trabalhar e também poder dar atenção aos portadores de necessidades especiais.

Dispõe sobre a redução em 50% da carga horária de trabalho ao mesmo que seja responsável legal por portador de necessidades especiais que requeira atenção permanente.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2019.

CLÁUDIA BATISTA GREGÓRIO MENDONÇA
Vereador(a) - Autor(a)